



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 6.027, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Semana "Animal" que visa conscientizar sobre a importância do respeito, cuidado e proteção aos animais no Município de São João del-Rei/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João del-Rei aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana "Animal" que visa conscientizar sobre a importância do respeito, cuidado e proteção aos animais no Município de São João del-Rei/MG, a ser realizada anualmente, na primeira semana de outubro.

Art. 2º A Semana "Animal" tem como diretrizes:

I – Oferecer informações aos munícipes sobre legislação de proteção aos animais, com ênfase na Lei Federal de nº 14.064/2020 (Lei Sansão), da Lei de Crimes Ambientais e na Lei Municipal nº 4.775, de 26 de abril de 2012, que institui o estatuto dos animais do Município de São João del-Rei;

II – Divulgação de informações sobre cuidados com os animais domésticos, visando a garantia da qualidade e bem-estar desses animais;

III – Difusão de informações sobre maus-tratos e suas penalidades;

IV – Conscientizar sobre a importância da castração e vacinação de animais domésticos;

V – Incentivo à adoção de animais domésticos;

VI – Divulgação do conceito de senciência, que reconhece que os animais são dotados de natureza biológica e emocional e passíveis de sofrimento.

VII – Divulgação do conceito "cruelty free";

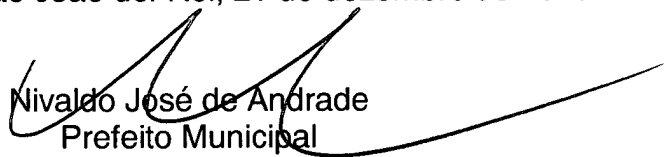
VIII – Divulgação dos malefícios de atividades de entretenimento que envolvem animais;

IX – Demais ações voltadas à conscientização sobre a importância do respeito aos animais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São João del-Rei, 21 de dezembro de 2023.


Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei nº 6.027, de 21 de dezembro de 2023, que “Institui a Semana “Animal” que visa conscientiza sobre a importância do respeito, cuidado e proteção aos animais no Município de São João del-Rei/MG e dá outras providências”, estará afixada no Quadro de Avisos localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, ou no site da mesma, no período de 21/12/2023 a 19/01/2024, conforme determina o Art. 96, da Lei Orgânica do Município de 21 de março de 1990.

Município de São João del-Rei, 21 de dezembro de 2023.


Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

EM